



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 220 de 21 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar

145	4490.52.00.0000	Equip e Material Permanente	Ensino Fundamental	402.879,47
129	4490.52.00.0000	Equip e Material Permanente	Creches	135.881,86
134	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Creches	19.937,56
427	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	Ensino Fundamental	75.000,00
255	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Muncipal de Saúde	11.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Muncipal de Saúde	49.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Muncipal de Saúde	58.000,00
256	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Muncipal de Saúde	107.000,00
285	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Muncipal de Saúde	14.000,00
321	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Muncipal de Saúde	21.000,00
Total				893.698,89

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução correspondente ao Plano de Ações Articuladas – PAR, equipamentos e material didático e pedagógico de diversas escolas do ensino fundamental e infantil e ao PAC I – Cobertura das quadras escolares Ione Maria Marques Martins dos Santos e Adriano Queiroz Pimentel, do presente decreto e suplementação para a folha de pagamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 21 de Outubro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração